

- O rascunho da redação deve ser feito no espaço apropriado.
- O texto definitivo deve ser escrito à tinta, na folha própria, em até 30 linhas.
- A redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Questões terá o número de linhas copiadas desconsiderado para efeito de correção.

Receberá nota zero, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:

- tiver até 7 (sete) linhas escritas, sendo considerada "texto insuficiente".
- fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo.
- apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto.

TEXTOS MOTIVADORES

TEXTO I

Assinada pelo presidente Jair Bolsonaro, a nova Política Nacional <u>sobre Drogas</u>, ao mesmo tempo em que visa consolidar posições do governo frente a temas polêmicos, prevê mudanças concretas no modelo de tratamento de usuários na rede de saúde. Entre elas, o documento prevê estímulo ao tratamento baseado em abstinência no lugar da redução de danos, parâmetro que vinha sendo adotado nos últimos anos em parte dos serviços. Também estabelece maior investimento em comunidades terapêuticas, modelo em geral apoiado por instituições privadas e organizações religiosas.

Enquanto isso, as demais estruturas da rede de atendimento, como os Caps (Centros de atenção psicossocial) devem passar por mudanças para acolher o novo modelo, afirma o secretário nacional de cuidados e prevenção às drogas do Ministério da Cidadania, Quirino Cordeiro. Para ele, o modelo de redução de danos partia de um "erro conceitual".

"O tratamento por abstinência é baseado em um conceito que está na base da dependência química, que é o descontrole que determinado indivíduo tem em relação ao uso de determinada substância. Se tem esse descontrole, ele não vai conseguir bons resultados em uma

política que coloca como modelo a redução de danos que parte da premissa que o indivíduo vai controlar minimamente para evitar danos que a substância causa para si", afirma.

A medida, porém, é vista com preocupação entre especialistas. "É um retrocesso absoluto", diz a professora da UnB e coordenadora do centro de referência sobre drogas e vulnerabilidades associadas, Andrea Gallassi. Segundo ela, as mudanças indicam a retomada de um modelo que acaba por privilegiar a internação e que afasta o usuário da rede de saúde.

"A opção pelas comunidades terapêuticas são um uma medida religiosa, sem equipes de saúde, baseada em trabalho e oração, e equivocada em termos científicos", afirma Gallassi, para quem a medida deve levar a uma redução de investimentos na rede pública e a maior apoio ao setor privado.

Adaptado de *Nova política de drogas exclui redução de danos*. Natália Cancian. Disponível em https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/04/nova-politica-de-drogas-exclui-reducao-de-danos.shtml. Reproduzido em 17 de junho de 2019.

TEXTO II

Sancionada no dia 5 de junho pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, a nova <u>Lei Antidrogas</u> traz mudanças significativas nas políticas públicas do setor e trata de forma criteriosa um ponto que considero relevantíssimo: a internação involuntária. No texto, deixamos claro que a internação não seria adotada como uma solução, mas sempre de forma excepcional. O texto modifica ainda pontos em 13 leis, entre elas a Lei Antidrogas (Lei 11.343/2006). Em relação a esta nova lei sancionada pela Presidência da República, cabe aqui destacar outra alteração importante: o aumento da pena mínima de cinco para oito anos para líderes de organizações criminosas envolvidos com o tráfico de drogas.

Já no que concerne ao pequeno tráfico, a pena deverá ser reduzida de um sexto a dois terços quando o acusado não for reincidente, não integrar organização criminosa ou mesmo se as circunstâncias do fato e a quantidade de droga apreendida demonstrarem o menor potencial lesivo da conduta. A atenção com o usuário que deseja abandonar o vício fica demonstrada com a inserção das comunidades terapêuticas acolhedoras no Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas.

Tal medida decorre do reconhecimento ao trabalho desenvolvido por essas entidades, em todo o Brasil, que apresentam resultados fantásticos com muito pouco recurso. Aqui se incluem os evangélicos, católicos, espíritas e outros segmentos religiosos pelo amor convertido em acolhimento ao próximo. Cabe ressaltar que só serão aceitos nas comunidades terapêuticas pessoas que passarem por avaliação médica, a ser realizada de forma prioritária no Sistema Único de Saúde (SUS).

A União será responsável também por criar e manter um sistema de informação, avaliação e gestão das políticas sobre drogas. Além disso, deverá elaborar metas, indicadores, estabelecer prioridades e adotar medidas para fortalecer a política nas fronteiras. Os Estados cuidarão dos programas de acolhimento, tratamento e reinserção social e econômica. Aos municípios caberá a tarefa de elaborar programas de prevenção.

Adaptado de *A nova política sobre drogas*. João Campos. Deputado federal, vice-líder do PRB e presidente do partido em Goiás. Disponível em https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/a-nova-politica-sobre-drogas/. Reproduzido em 17 de junho de 2019.

TEXTO III



PROPOSTA DE REDAÇÃO

A partir da leitura dos textos motivadores e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa sobre o tema, "A nova política sobre drogas em questão no Brasil hoje", apresentando proposta de intervenção que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.

Este material está registrado em cartório sob a Lei dos Direitos Autorais. Assim, "é vedada a reprodução deste material — seja para fins didáticos ou comerciais — sem a devida autorização da autora. LEI Nº 9.610, de 19 de fevereiro, 1998.